



**PORTARIA Nº 828/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2021**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

– IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.006036/2021-82, **R E S O L V E**:

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de implantação do repositório institucional/RI.

**Art. 2º DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida Comissão:

Nome	SIAPE	Atuação	Unidade/Setor de Lotação
Sarah Freire Bezerra	3133570	Presidente	Campus Colorado do Oeste
Roseni Santos Rodrigues	1822292	Membro	Campus Porto Velho Calama
Fernanda de Oliveira Freitas Cavalcante	2157160	Membro	Campus Cacoal
Fernanda Leite Dias	1204364	Membro	Campus Guajará-Mirim
Marlene Fouz da Silva	2171440	Membro	Campus Porto Velho Zona Norte
Célia Reis Sales	2180285	Membro	Campus Porto Velho Zona Norte
Evandro Silva de Sousa	1334237	Membro	Campus Ji-Paraná
Cleuza Diogo Antunes	1971901	Membro	Campus Ji-Paraná

**Art. 3º ESTABELEECER** que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º ESTABELEECER** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**Art. 5º ESTABELEECER** a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização das atividades.

**Art. 6º ESTABELEECER** que a Comissão terá 3 (três) meses, prorrogáveis, a partir da nomeação, para atendimento das demandas oriundas desta Comissão e conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250151** e o código CRC **0F866146**.